

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) que será realizada no dia 03 de setembro de 2026, às 11:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), para deliberar, em primeira convocação, sobre as matérias constantes dos itens (iii), (iv), (v), (vi) e (vii), e, em segunda convocação, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia desta Assembleia (“Ordem do Dia”) a seguir exposta:

(i) Autorizar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 17 de abril de 2025; (b) 14 de maio de 2025; (c) 17 de julho de 2025; (d) 12 de agosto de 2025; (e) 22 de setembro de 2025; (f) 12 de novembro de 2025; (g) 29 de janeiro de 2026; e (h) 25 de março de 2026;

(ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas no item (i) acima;

(iii) Alterar o Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no Aumento de Capital, conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (1) 13 de maio de 2026; e (2) 30 de julho de 2026; e (b) adequar a redação dos Artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 12, 16, 22, 23, 31 e 39 do Estatuto Social da Companhia, para, principalmente, conferir maior clareza na interpretação e leitura de determinados dispositivos, adequar a terminologia contábil e determinadas disposições à legislação e regulamentação vigentes, bem como atualizar as competências do Conselho de Administração;

(iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas no item (iii) acima;

(v) Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;

(vi) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(vii) Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia.

Informações Gerais:

A Companhia esclarece que as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia constaram da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, não tendo sido instaladas por ausência de quórum. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 01 de setembro de 2026**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/700749574> e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia.

Os acionistas também poderão participar da Assembleia preenchendo o boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, do depositário central ou diretamente à Companhia, de forma digital, conforme as orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia. A Companhia informa, ainda, que o envio do boletim de voto a distância por meio de agentes de custódia, do escriturador ou do depositário central dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia.

Os acionistas que optarem por entregar seu boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverão fazê-lo mediante o preenchimento do boletim de voto a distância digital diretamente na plataforma digital Ten Meetings. Neste caso, para que o boletim de voto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, o acionista deverá (i) acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/700749574>; (ii) se cadastrar na plataforma digital Ten Meetings com a documentação necessária, descrita no Manual para Participação na Assembleia; (iii) preencher devidamente todos os campos; e (iv) ao final, confirmar seu voto.

A Companhia informa que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância, acompanhado da documentação aplicável, deverá ser recebido até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 30 de agosto de 2026**, em conformidade com o artigo 27, *caput*, da Resolução CVM nº 81/22.

Com relação aos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia esclarece que os boletins de voto a distância enviados por conta da primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026 não serão considerados válidos para a presente Assembleia, nos termos do artigo 49, II, e parágrafo único da Resolução CVM nº 81/22. Dessa forma, caso o acionista opte por exercer seu direito de voto na presente Assembleia, deverá: (i) realizar

o seu cadastro no sistema eletrônico, conforme instruções expostas acima, e participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, votando nas deliberações referentes às matérias da Ordem do Dia; ou (ii) preencher o novo boletim de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as instruções e prazos aplicáveis.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 01 de setembro de 2026**. A Companhia recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, do artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, acionistas titulares de, no mínimo, 5% do capital social da Companhia poderão solicitar que a eleição do Conselho de Administração da Companhia seja realizada pelo sistema do voto múltiplo, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da Assembleia.

Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aqueles previstos nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do artigo 7º da Resolução CVM nº 81/22, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

Eduardo Saggioro Garcia
Presidente do Conselho de Administração